



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA – CCJC

REQUERIMENTO N. _____, DE 2016 (do Sr. DR. SINVAL MALHEIROS)

Solicita a realização de Audiência Pública
para discussão da PEC 117/2015.

Senhor Presidente,

Nos termos do 24, VII, 255 a 258, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, **os Superintendentes da Polícia Federal**, em reuniões de Audiências Públicas em datas a serem oportunamente agendadas, para subsidiarem os debates sobre o Proposta de Emenda à Constituição nº 117, de 2015:

- AC: DPF Chang Fan
- AL: DPF Bernardo Gonçalves de Torres
- AP: DPF Raimundo Soares de Freitas
- AM: DPF Marcelo Sálvio Rezende Vieira
- BA: DPF Daniel Justo Madruga
- CE: DPF Delano Cerqueira Bunn
- DF: DPF Élzio Vicente da Silva
- ES: DPF Robinson Fuchs Brasilino
- GO: DPF Umberto Ramos Rodrigues
- MA: DPF Alexandre Silva Saraiva
- MG: DPF Sérgio Barboza Menezes
- MT: DPF Marcos Antônio Farias
- MS: DPF Ricardo Cubas Cesar
- PA: DPF Ildo Gaspareto
- PE: DPF Marcello Diniz Cordeiro
- PI: DPF Antônio Tarcísio Alves de Abreu Júnior
- PB: DPF Nivaldo Farias de Almeida
- PR: DPF Rosalvo Ferreira Franco
- RO: DPF Araquém Alencar Tavares de Lima
- RN: DPF Wellington Clay Porcino Silva



CÂMARA DOS DEPUTADOS

- RJ: DPF Mario Semprine
- RR: DPF Wellington Clay Porcino Silva
- RS: DPF Elton Roberto Manzke
- SC: DPF Mara Baiocchi de Sant'Anna
- SE: DPF Jose Grivaldo de Andrade
- SP: DPF Disney Rosseti
- TO: DPF Arcelino Vieira Damasceno

JUSTIFICAÇÃO

A Proposta de Emenda à Constituição nº 117, de 2015 pretende separar a perícia oficial de natureza criminal das polícias civis e federal, bem como, instituir a perícia criminal como órgão de segurança pública.

Não são necessárias grandes reformas estruturais para que a ação de nossa polícia se torne mais eficiente. Ao contrário, mudanças radicais e profundas podem gerar paralisia. E esse custo, em relação aos órgãos de Segurança Pública, não pode ser suportado pela sociedade.

Considerando a importância da opinião da Polícia Federal no referido processo, entendemos oportuno enriquecer o debate, pois mudanças tão complexas não devem ser feitas sem que haja estudos e dados científicos que comprovem sua eficiência.

Sala da Comissão, em de de 2016.

DEPUTADO DR. SINVAL MALHEIROS
PTN/SP